

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento nº 005/2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para o CTG Juca Ruivo, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 22 de Março de 2019, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 24 de Junho de 2019.

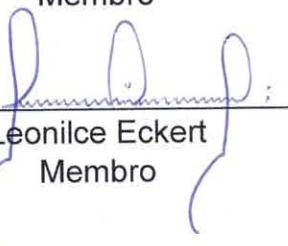
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schverz  
Membro



Elton Schmidt  
Membro



Leonilce Eckert  
Membro

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

### Termo de Fomento nº 005/2019

#### Objeto da Parceria:

Custear parte das despesas com a realização do 20º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2019.

#### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O CTG Juca Ruivo utilizou os recursos para pagamento de:

- Serviço de publicidade do evento no Jornal O Líder e na Rádio FM 103, no valor de R\$ 1.500,00;
- Pagamento dos conjuntos Marca do Fole e Tchê Kakareko para animar o baile de sexta e sábado, no valor de R\$ 12.500,00;
- Serviço de segurança para a MM Produtora de Eventos e Serviços Gerais, no valor de R\$ 4.000,00;
- Pagamento de som artístico de Natalin Antonio Bido, no valor de R\$ 2.000,00;

#### Análise do cumprimento do objeto:

O CTG Juca Ruivo apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 005/2019.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
22/03/2019	R\$ 20.000,00	Cultura



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 24 de Junho de 2019.

---

**Rosi Inácia Reichert Heineck**  
**Gestor da Parceria**

## **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 005/2019 com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo, com o objetivo de custear parte das despesas com a realização do 20º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2019.

O repasse efetuado no dia 22 de Março de 2019, no valor de R\$ 20.000,00, ocorreu em parcela única.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 24 de Junho de 2019.



---

**Rosi Inácia Reichert Heineck**  
**Gestor da Parceria**

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 005/2019

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Beneficiário:** Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

**Responsável Benef.:** Nelson Silveira

**Nota de Empenho:** 2580/2019

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 005/2019, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com CTG Juca Ruivo, com o objetivo de custear parte das despesas com a realização do 20º Rodeio do CTG Juca Ruivo, realizado nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2019.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 24 de Junho de 2019.



**Adriana Dias**  
**Controladora Interna**

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 005/2019

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Beneficiário:** Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

**Responsável Benef.:** Nelson Silveira

**Nota de Empenho:** 2580/2019

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 24 de Junho de 2019.



**Rosimar Maldaner**  
**Prefeita Municipal**